



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04103/12

Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Natureza: Atos de pessoal - Pensão

Beneficiário (a): Carmem Dolores Araújo Conde

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

Pensão. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão do registro ao ato de Pensão.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00784/12

RELATÓRIO

1. **Origem:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.

2. **Beneficiário (a):**

2.1. Nome: Carmem Dolores Araújo Conde.

3. **Servidor (a) Falecido (a):**

3.1. Nome: Paulo Cruz Conde.

3.2. Cargo: Agente Fiscal Auditor de Tributação.

3.3. Matrícula: 00.717-0.

3.4. Lotação: Secretaria da Receita Municipal.

4. **Caracterização da Pensão:**

3.1. Natureza: Pensão vitalícia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04103/12

- 3.2. Autoridade responsável: Pedro Alberto de Araújo Coutinho.
- 3.3. Data do ato: 05 de janeiro de 2012.
- 3.4. Publicação do ato: Semanário Oficial nº 1303 de 01 a 07 de janeiro de 2012.
5. **Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de pensão.
6. **Parecer do MPC:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público de Contas.
7. **Agendamento** para a presente sessão sem **intimações**.
8. **Voto do Relator:** Pela Concessão do registro ao ato de pensão.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC 04103/12**, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em **CONCEDER** registro ao ato de concessão de Pensão Vitalícia à Sra. CARMEM DOLÔRES ARAÚJO CONDE, fl. 57.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, de 15 de maio de 2012.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente em exercício

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Relator

Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Representante do Ministério Público junto ao TCE